TERMO ADITIVO Nº 75, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 22/2022, vinculada ao Processo Administrativo n.º 59/2022, Pregão Presencial n° 17/2022, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro no preço de óleo diesel

As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, com sede na Rua Rubert, nº 900, e inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARCIA ROSSTTO FREDI, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 513.301.130-04, residente nesta Cidade, doravante denominado GERENACIADOR ATA RP e, de outro lado, COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ROSSATO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Produção, nº 210, Centro, na cidade de Fortaleza dos Valos/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.682.758/0001-40, doravante denominada simplesmente de DETENTOR DA ATA, neste ato, representada pelo seu SÓCIO-ADMINISTRADOR, DIEGO ERMÉLIO ROSSATO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Rubert, n° 776, em Fortaleza dos Valos/RS, portador do CPF nº 812.711.740-49, ajustam o aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 22/2022, firmado entre as partes retro qualificadas em 24/08/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Adita-se a Ata de Registro de Preços n.º 22/2022, por acordo entre as partes, com a finalidade de redução no preço dos itens 2 e 3, cuja composição segue especificada:

Item	Un.	Descrição	Preço Original (R$)	Reajuste (decréscimo)em%	Valor reduzido (em R$)	Novo valor reajustado (em R$)
02	L	Óleo diesel	7,71	-6,40%	0,49	**7,22**
03	L	Óleo diesel S-10	7,77	-6,35%	0,47	**7,30**

1.2. O reajuste previsto nesta cláusula se dá a título de manutenção de equilíbrio econômico-financeiro, a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, com previsão legal nos termos da no art. 65, § 6º, da Lei nº 8.666/19933, e do art. 8º do Decreto Municipal nº 824/2018, devidamente solicitado pelo Gerenciador da Ata R.P., mediante comprovação da variação de preço dos produtos, por meio de notas fiscais, que sofreram decréscimo, corroborado pela Assessoria Jurídica, com emissão de parecer Jurídico favorável, conforme documentos em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Tomando-se como base o saldo existente na presente data, de acordo com o registro junto ao Sistema de Informática da Prefeitura, o valor deste ajuste corresponde a uma redução à ordem de **R$ 63.771,46** (sessenta e três mil setecentos e setenta e um reais reais e quarenta e seis centavos).

2.2. Planilha demonstrativa de cálculos para a composição do valor total deste ajuste:

Item	Descrição	Quant./Saldo em Litros	Valor do decréscimo (em R$)	Valor correspondente ao aditamento (em R$)
02	Óleo diesel	66.063,19	0,49	32.370,96
03	Óleo S-10	65.532,99	0,47	30.800,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 03 de outubro de 2022.

3.2. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.

3.3. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

3.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos/RS, 10 de outubro de 2022.

Município de Fortaleza dos Valos
Prefeita Municipal – Márcia Rossatto Fredi
Comprador

Comércio de Combustiveis e Lubrificantes Rossato - Ltda
Sócio-Administrador - Diego Ermélio Rossato
Fornecedor